

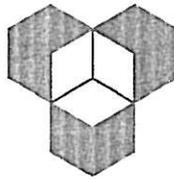
Escola Superior de
Tecnologia e de Gestão
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Protocolo de Cooperação

Escola Superior de Tecnologia e de Gestão
Instituto Politécnico de Bragança

E

MorphoPolis – Oficina de Arquitectura, Lda



O facto de neste milénio se reconhecer a necessidade de uma formação profissional permanente e a envolvimento das escolas no mundo laboral justifica a celebração de um PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO entre a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança e a MorphoPolis – Oficina de Arquitectura, Lda.

A melhoria do nível qualitativo do recém formado pelo ensino justifica, cada vez mais, o propósito de se investir no conhecimento e na formação profissional dada através das empresas. Caminha-se, cada vez mais, para uma oferta empresarial de formação do futuro em complemento de uma formação escolar.

Por outro lado, verifica-se uma maior mobilidade integral e perfeita no espaço geográfico de uma nova Europa envolvendo escolas e empresas de forma a obter-se uma sociedade mais desenvolvida e estruturada no conhecimento.

Neste contexto reconhece-se a importância de se constituir um interface entre a escola e o mundo empresarial de forma a proporcionar aos jovens formados pela ESTiG, uma valorização pessoal através da vertente técnico-laboral e a criação de um valor acrescentado por via do conhecimento e da experiência profissional.

Assim sendo, entre:

1º.- Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, doravante designada por ESTiG-Bragança, Contribuinte nº 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, Apartado 134 – Bragança, representada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves e pelo Presidente da Direcção da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires,

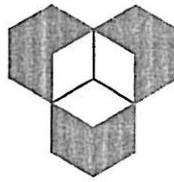
E,

2º - MorphoPolis – Oficina de Arquitectura, Lda, adiante designada por MorphoPolis, com sede no Loteamento do Sabor, nº 9, na cidade de Bragança, titular do cartão de pessoa colectiva nº 504320998, com o capital social de 50.000 Euros, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº 1223000308 representado pelo Arquitecto João Batista Ortega.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I (Objecto)

A celebração deste Protocolo tem por objectivo promover iniciativas e eventos que se enquadrem e complementem as actividades desenvolvidas pelo primeiro Outorgante, mediante o aproveitamento recíproco das potencialidades científicas, técnicas e humanas dos Outorgantes.



Cláusula II
(*Âmbito*)

1. Ficam abrangidos pelo presente protocolo Docentes, Funcionários e Alunos da ESTiG-Bragança e pessoal da MorphoPolis, necessários ao envolvimento e desenvolvimento das acções e actividades acordadas.

Cláusula III
(*Obrigações do primeiro outorgante*)

1. A ESTiG-IPB compromete-se a:

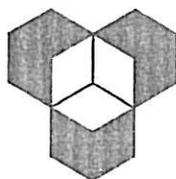
- 1.1. Autorizar a presença da MorphoPolis nas suas instalações com o objectivo de divulgar as iniciativas acordadas a desenvolver conjuntamente pelos dois outorgante que englobem, nomeadamente, acções de carácter informativo, pedagógico e técnico, recolha e selecção de candidaturas para estágios, divulgação dos seus produtos e serviços e apoio a eventos a efectuar.
- 1.2. Autorizar a participação e colaboração de alunos, docentes e funcionários em actividades abrangidas pelo presente protocolo.
- 1.3. Autorizar a cedência de recursos e espaços físicos da Instituição de acordo com as disponibilidades dos mesmos.
- 1.4. Disponibilizar Serviços Técnicos e o Gabinete de Relações com o Exterior.
- 1.5. Autorizar eventuais prestações de serviços de âmbito laboratorial.

Cláusula IV
(*Obrigações do segundo outorgante*)

1. A MorphoPolis compromete-se a:

1.1. Apoiar, mediante análise casuística, eventos como:

- Palestras, conferências e seminários de índole científico-profissional;
- Exposições de equipamento de carácter técnico;
- Feiras de emprego;
- Concursos técnico-profissionais;
- Manifestações de carácter lúdico e cultural inseridas nas actividades académicas.



1.2. O apoio a conceder pelo segundo outorgante, de acordo com o espírito e objectivos da iniciativa, poder-se-á concretizar através de:

- Participação de quadros técnicos da MorphoPolis em acções de formação;
- Cedência a título provisório ou definitivo de material e equipamento logístico ligado à sua actividade;
- Iniciativas que englobem as áreas de engenharia;
- Atribuição de estágios nas suas instalações nos termos a definir em protocolo específico;
- Edição de documentação especializada relacionada com as áreas da arquitectura e da construção civil.

1.3. A cooperação a prestar pelo segundo outorgante, insere-se no objectivo de proporcionar ao jovem formando uma valorização pessoal através das vertentes:

- Profissional- aprender fazendo;
- Técnico – científica – aprofundar os conhecimentos adquiridos através duma formação escolar complementar (especializações, mestrados e doutoramentos)
- Facilidades em prosseguir uma carreira científica baseada na investigação e na análise das novas tecnologias.

2. O segundo outorgante compromete-se, ainda:

- 2.1. Facultar, mediante protocolo específico a celebrar, recursos de carácter financeiro que possibilite a formação pedagógica complementar (pós-graduações, mestrados e doutoramentos) proposta pelo primeiro outorgante.
- 2.2. Divulgar iniciativas em que colaborará através do “site” www.morphopolis.pt e estabelecerá, de igual modo, uma ligação ao(s) site(s) do primeiro outorgante.

Cláusula V

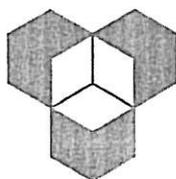
(Normas de funcionamento)

1. As diferentes actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo carecem de acordo prévio entre ambas as partes.

Cláusula VI

(Prazo de vigência)

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano entrando em vigor no dia imediato ao da sua celebração.
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado, por qualquer das partes, com



Escola Superior de
Tecnologia e de Gestão
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

aviso prévio e com a antecedência mínima de 60 dias do respectivo termo ou de qualquer das renovações.

Bragança, de de 2003

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

Professor Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves

O Presidente do Conselho Directivo
da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires

O Representante da MorphoPolis

Arq.º João Batista Ortega